



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PARECER JURÍDICO/DIRETORIA DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAR LEILÕES DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.
ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de julgamento solicita parecer sobre o procedimento licitatório nº 005/2022 - IL, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a contratação de leiloeiro oficial para realizar leilões de bens imóveis inservíveis do Município de Itaituba.

Ficou demonstrado que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e que o Edital da Chamada Pública n.º 005/2022 - IL preencheu os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes; regular os atos e termos processuais do certame.

Observa-se que na fase de habilitação (jurídica e técnica) a Comissão de Julgamento realizou a análise dos documentos de habilitação dos interessados e, a seguir, inabilitou o leiloeiro oficial **DANIEL ELIAS GARCIA** por não apresentar o SICAF exigido no item 6.4, alínea "c" do Edital e habilitou o interessado **SANDRO DE OLIVEIRA** por atender as exigências do certame.

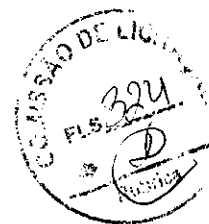
Assim comprovado a regularidade do procedimento e da conveniência da aquisição do objeto este Procurador Jurídico Municipal **OPINA** pela homologação

Rodovia Transamazônica c/ Rua Décima, s/n, Anexo ao Ginásio Municipal - Bela Vista - CEP.:68.180-000 - ITAITUBA-PA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



e adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

ITAITUBA - PA, 27 de setembro de 2022.

Atemistokhles A. de Sousa
Procurador Jurídico Municipal
OAB-PA n° 9.964